LEI N° 2127-GP/2024 **Em, 06 de maio de 2024.**

Dispõe sobre Autorização de Alunos da Rede Privada a utilizar Transporte Escolar da Rede Municipal no Município de Nova Mamoré-Ro, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, ESADO DE RODNÔNIA, no uso de suas atribuições legais inseridas na lei orgânica municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar veículos para prestar serviços de transporte escolar, deverá proceder ao que determina esta lei.

Art. 2º. O Município poderá autorizar o transporte escolar para alunos da rede privada de ensino municipal, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I. que já exista rota preestabelecida para alunos da rede pública no local;
II. que no local não haja transportadores da iniciativa privada; e
III. que exista vagas no transporte escolar. (AC)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 06 de maio de 2024

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 06/05/2024 às 09:25, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **27590** e o código verificador **B9DFB85E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	06/05/2024 09:10
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	06/05/2024 09:34

Docto ID: 27590 v1